UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA

Edital nº. 31/2018, de 20 de abril de 2018.
Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2018.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**,** no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, com área de concentração em Clínica Odontológica e Odontopediatria, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e PORTARIA NORMATIVA Nº 04 DE 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 14/03/2018 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto "de ofício" ou a pedido de qualquer interessado.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de curso de mestrado, reconhecido pela CAPES.

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no campus da UFVJM, localizado na cidade de Diamantina no período diurno.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.5. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que o colegiado do Programa de Pós-graduação poderá criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.6. Informações sobre o Programa e, ou Curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa http://site.ufvjm.edu.br/ppgodonto/.

2.7. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: ppgodonto@ufvjm.edu.com.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas 20% a 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas e no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos com deficiência, conforme Anexo II deste Edital, em consonância com a legislação específica.

3.1.1. Serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2. Serão ofertadas 07 (sete) vagas para ampla concorrência, incluindo as vagas reservadas para negros (pretos ou pardos). Também serão ofertadas 01 (uma) vaga suplementar para índios e 01 (uma) vaga suplementar para portadores de deficiência, conforme a distribuição abaixo:

Área de Concentração	**Linha de Pesquisa**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Reservadas para negros**	**Vagas Suplementares Índios***	**Vagas Suplementares Portador de deficiência***
Clínica Odontológica	Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal	02	02	01	01
Odontopediatria	Epidemiologia e controle das doenças bucais	03			
	Total:	**05**	**02**	**01**	**01**

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato que cumprir os requisitos para a classificação, sendo seguida a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e à convocação dos excedentes em seu sítio (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção).

3.4.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica, segundo endereço informado no momento da inscrição.

3.4.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM **Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA** Doutorado – Turma 2018/II Inscrição nº: _____ Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **14** a **25/05/2018**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **14** a **18/05/2018**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida Agência se dá de Segunda a Sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

4.2.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído

no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital, os seguintes documentos.

a) 1 (uma) via do formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos**;**

a.1) para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php ou http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Sistema de Gestão de Inscrições), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

a.2) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente à documentação definida a seguir.

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

h) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual e científica listada no Currículo *Lattes.* A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na eliminação do candidato.

i) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

i.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

i.2) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para o semestre imediatamente anterior ao da inscrição, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IFES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

i.3) em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português;

j) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado.

k) 03 (três) via do Projeto de Pesquisa, conforme orientações expressas no item 5.6 deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos

deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), no dia **30/05/2018**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

5.2. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

5.3. A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação nomeados pela coordenação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Julgadora, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada no dia **06/06/2018**, no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.3.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos

trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.4. Primeira Etapa – Prova de Inglês

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20 (vinte) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

5.4.3. A prova será realizada no dia **25/06/2018**, terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 08hs e término às 12hs e será realizada na sala 21 do prédio 2 do campus I da UFVJM, situado à rua da Glória, 187, Centro, Diamantina.

5.4.4. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto no idioma inglês da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa.

5.4.5. Será permitido o uso de dicionário impresso devendo o candidato trazer seu próprio dicionário, uma vez que a UFVJM não disponibilizará tal material e não permitirá o empréstimo do mesmo entre os candidatos.

5.4.6. As folhas de papel para a realização da prova serão fornecidas pelo programa e deverão ser devolvidas ao término da prova.

5.4.7. Na Prova de Inglês o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições".

5.5. Segunda Etapa – Análise do Currículo *Lattes*

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 (quarenta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no dia **25/06/2018** de 14hs às 18hs na secretaria do PPGODONTO - Prédio da Biblioteca – Campus I da UFVJM, situada à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.3. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão verificadas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, 2017, 2016, 2015, 2014 e 2013, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.

5.5.3.1. Para a avaliação do Currículo Lattes não serão computados os títulos acadêmicos.

5.5.4. Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes.*

5.6. Terceira Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 (quarenta) pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

5.6.3. A apresentação oral será realizada no dia **27/06/2018**, terá duração máxima de 15(quinze) minutos, para apresentação de cada candidato e 05(cinco) minutos de resposta à arguição da banca, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **30/05/2018**, e será realizada de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs, na sala 21 do Prédio II no Campus I da UFVJM, situada à Rua da Glória, nº 187 – Centro, Diamantina/MG.

5.6.4. Para a apresentação oral do projeto de pesquisa, o candidato deverá trazer cópia do arquivo/aula gravada em CD-R ou pen-drive, em arquivo do tipo Power Point 97-2003, no formato '*.ppt'.

5.6.5. Na apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese para a comissão julgadora serão consideradas: (a) forma de apresentação, (b) relevância do tema, (c) adequação da metodologia aos objetivos propostos, (d) exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), (e) potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação.

5.6.6. O projeto de pesquisa deverá ser assinado na capa pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa, constante do item 3.2 deste Edital. O projeto deve incluir: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma de atividades, orçamento, referências, anexos e apêndices, se necessário. As referências devem seguir o estilo Vancouver.

5.6.7. Após a apresentação oral do projeto de pesquisa, os candidatos serão arguidos pela comissão julgadora sobre o projeto apresentado e sobre sua experiência acadêmica e profissional.

5.6.8. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas (declaração feita em

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

5.6.9. A prova oral será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.6.10. A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

5.6.11. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.5.12. O PPGODONTO disponibilizará computador, tela e *data-show* para a apresentação oral do projeto de pesquisa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final da cada candidato será a computada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

b) maior nota na análise do Currículo *Lattes*.

c) maior nota na apresentação do projeto de pesquisa.

d) maior nota obtida na prova de inglês.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção), no dia **09/07/2018**.

7.2. Os resultados referentes a este Edital serão divulgados por linha de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3. A relação dos candidatos excedentes será divulgada de acordo com a linha de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3.1. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga na linha de pesquisa pleiteada pelo mesmo, seguindo indicação realizada no ato da inscrição.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.4.1. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.5. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

8.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.1. É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, o direito às vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, à vistas de sua prova, das chaves de correção das questões discursivas, dos resultados da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo das Defesas Orais de (Pré-Projeto/Projeto/Intenção de Pesquisa/Ensaio) ou das entrevistas.

8.1.1.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida

comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.1.2. Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.1.3. O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

8.2.1. Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como requisito de admissibilidade do mesmo.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

8.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.5. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção).

8.6. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **06** e **07/08/2018**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de

Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus* JK - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h às 11h30**.

9.2 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

b) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à emissão do diploma e histórico acadêmico, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

h) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V;

i) 1 (uma) foto 3 x 4.

j) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

j.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

j.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos para a matrícula. Caso o diploma de mestrado não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

j.3) em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

k) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de mestrado.

9.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

9.4. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 9.2, se for o caso, e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/)

10.3. Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG e, ou os horários das publicações oficiais feitas pela PRPPG no seu sítio.

Publicação dos editais	20/04/2018
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	14 a 18/05/2018
Inscrições na forma presencial	14 a 25/05/2018
Publicação do resultado da análise das inscrições	30/05/2018
Publicação do cronograma de realização da apresentação do Projeto de Pesquisa e Entrevista	30/05/2018
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	04 e 05/06/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	06/06/2018
Publicação da comissão julgadora	06/06/2018

Publicação da comissão de heteroatribuição de pertencimento racial	06/06/2018
Realização da I Etapa Seletiva – Prova de Língua Inglesa	25/06/2018
Realização da II Etapa Seletiva – Análise do Currículo *Lattes*	25/06/2018
Realização da III Etapa Seletiva – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Entrevista	27/06/2018
Divulgação do resultado das etapas seletivas	09/07/2018
Divulgação do cronograma de entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	09/07/2018
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	10 e 11/07/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	12/07/2018
Realização das entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	13/07/2018
Divulgação do resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	16/07/2018
Interposição de recurso contra resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	17 e 18/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	19/07/2018
Divulgação do resultado final	20/07/2018
Matrícula	06 e 07/08/2018
Divulgação do resultado Segunda chamada	13/08/2018
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/08/2018
Início do semestre acadêmico 2018/2	20/08/2018

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Calendário).

11.3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Nesse caso, o número total de vagas ofertados por meio deste Edital, será somado independente do curso ou das linhas de pesquisa.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.-br/, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Profa. Dra Ana Terezinha Marques Mesquita
Coordenadora do PPGOdonto/UFVJM

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: (__) _____ Cel: (__) _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

(__) Cego (__) Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(__) Sala Especial. Descrever: _____

(__) Ledor e Copista (__) Máquina tipo Perkins (__) Reglete de mesa e punção (__) Sorobã (__) Softwares (__) Folhas Brancas e Limpas (__) Lupa manual (__) Luminária (__) Papel para rascunho (__) Mapas e gráficos em relevo (__) Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

(__) Tamanho 16 (__) Tamanho 20 (__) Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

_____

NECESSIDADE AUDITIVA:

(__) Surdez (__) Deficiente auditivo Faz uso de aparelho (__) Não (__) Sim

Aparelho auditivo: (__) Bilateral (__) Direito (__) Esquerdo

(__) Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

(__) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

(__) Existe Zumbido ou tonteira? (__) Não (__) Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(__) Sala Especial. Descrever: _____

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

_____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

(__) Membro Superior (braços/mãos) (__) Membro Inferior (pernas/pés)

(__) Outra parte do corpo. Qual? _____ Utiliza algum aparelho para locomoção? (__) Não (__) Sim (__) Cadeira de rodas (__) Andador Muletas (__) Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

(__) Sala Especial – Descrever: _____

(__) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

(__) Mesa Adaptada (__) Cadeira Adaptada (__) Cadeira Ergométrica (__) Prancheta

(__) Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

_____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

_____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:_____

_____

Data: _____/_____/ _____

_____

Assinatura do Candidato

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ANEXO II

ORIENTAÇÕES ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

A. Para o cumprimento do disposto neste Edital, entende-se por:

Negro: pessoa que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adota autodefinição análoga (Lei 12.288/2010).

Índio: pessoa que se autodeclara indígena.

Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012, bem como nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

B. O candidato que optar por reserva de vagas fundada na autoatribuição de pertencimento étnico-racial deverá submeter-se à análise da comissão designada para essa finalidade, conforme previsto neste Edital.

C. O candidato que optar por reserva de vagas destinadas aos indígenas, deverá apresentar comprovação documental do pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial constante deste Edital.

D. A autoatribuição de pertencimento étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas pelo candidato no ato de inscrição para o processo seletivo, com a apresentação da documentação correspondente constante da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial e do Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência deste Edital.

E. Sanções: O candidato à reserva de vagas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM.

F. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

G. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

H. O candidato aprovado em vaga reservada que não cumprir os procedimentos determinados neste Edital para a efetuação da matrícula será excluído também da lista geral da ampla concorrência, reguardado o contraditório e a ampla defesa.

I. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver ocorrido a matrícula, ficará sujeito à anulação da mesma, após procedimento administrativo em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 2º, parágrafo único da Lei 12.990/14).

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

J. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente a ele classificado.

- Das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos):

K. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

L. A identificação étnico-racial será realizada por meio da autoatribuição e da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- A autoatribuição se dará por meio da apresentação de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, constante deste Anexo, o que deverá ocorrer no ato da inscrição.

- Para a heteroatribuição, a UFVJM designará comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros, entre seus servidores efetivos, docentes ou técnico-administrativos, podendo haver a participação de membros da comunidade externa à UFVJM.

- Para a composição da comissão serão considerados critérios como diversidade de gênero, de cor, de naturalidade e expertise na área das relações étnico-raciais.

- A comissão designada para a heteroatribuição de pertencimento étnico-racial se pautará, na legislação vigente.

M. O procedimento de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial será filmado pela UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes ao processo seletivo.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas do vídeo da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

- No caso de solicitação de vistas do vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a visualização do mesmo mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da mesma. Em hipótese alguma, o vídeo original será fornecido ao candidato.

N. Será considerada pessoa negra (preta ou parda) o candidato que for reconhecido como tal por maioria absoluta dos membros da Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, que emitirá ata circunstanciada individual após a verificação.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas e cópia, às suas expensas, da ata de que trata o *caput* durante o prazo de vigência do edital de seleção.

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

- A ata de que trata o *caput* passará a constar da pasta acadêmica do discente, caso o mesmo seja classificado no processo seletivo e efetue devidamente a matrícula.

- Caso a concorrência às vagas reservadas seja indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, a ata de que trata o *caput* será arquivada juntamente à documentação relacionada à inscrição do candidato no processo seletivo.

O. Será eliminado do processo seletivo, assegurado o contraditório e ampla defesa, o candidato que:

I. a inscrição para as vagas reservadas for indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial;

II. se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial ou não se submeter ao procedimento de verificação;

III. prestar declaração falsa;

IV. não cumprir a convocação para submissão à heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

P. O resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade exclusiva no âmbito da UFVJM, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.

Q. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

R. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (preto ou pardo) deverão se submeter, obrigatoriamente, na data, horário e local determinado no ato convocatório, publicado em **09/07/2018**, no sítio da PRPPG PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção)

- O procedimento de verificação será filmado pelo UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes a esta seleção.

- Será considerado negro o candidato que for reconhecido como tal pelos membros da comissão, que emitirá ata circunstanciada após a verificação.

- Será eliminado deste processo seletivo o candidato que: a) não for considerado pela comissão como pertencente à raça negra; b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação; c) prestar declaração falsa.

- Das vagas reservadas aos candidatos indígenas:

S. As vagas para candidatos indígenas serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

T. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá apresentar a declara-

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ção de autoatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial deste Edital, juntamente aos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança frente a comunidade dos assinantes;

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato reside em comunidade indígena.

- Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

- Reserva de vagas para portadores de deficiência:

U. As vagas para candidatos portadores de deficiência serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

V. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá no ato da inscrição informar a deficiência da qual é portador, se necessita de condições especiais para a realização da prova e encaminhar, obrigatoriamente, laudo médico original emitido por especialista, com o registro do CRM.

- O laudo médico deverá apresentar data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término das inscrições e atestar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID10, por sua inteira responsabilidade.

W. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

X. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais da saúde, especializados na área de deficiência do candidato que apresentem nitidamente: data da emissão, carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão, com referência ao registro no órgão representativo próprio da profissão.

Y. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.

Z. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não será devido nenhum tipo de ateste ou declaração.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL Nº_____/201___

Eu,_____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em_____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar como pessoa negra (preta ou parda):

(__) Características físicas. Especifique: _____

(__) Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Declaro estar ciente de que serei convocado pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial e das informações aqui prestadas antes da publicação do resultado final.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidade cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

_____

(Data e assinatura do candidato)

_____

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

Caso o candidato seja remanescente de comunidade quilombola e resida na mesma deverá apresentar os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o candidato quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; e, 3. Comprovante de residência em comunidade quilombola, em nome do candidato, de seus pais ou quem os representa ou de seu conjugue.

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº_____/201___

Eu,_____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em_____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

(__) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

(__) Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

_____

(Data e assinatura do candidato)

_____

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

REQUERIMENTO DE RESEVA DE VAGAS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº_____/201___

Eu,_____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em_____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidade cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

_____

(Data e assinatura do candidato)

_____

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

I- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até 15 pontos	
Item	**Especificação - Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Total atingido**
1	Bolsista de Iniciação Científica– 4 pontos	2	
2	Participação em projetos de Iniciação Científica sem bolsa- 0,5 pontos	2	
3	Monitoria -3 pontos	3	
4	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), Empresa Júnior de Odontologia (EJOD) – 2 pontos	2	
5	Bolsista de projeto de extensão (PIBEX) - 3 pontos	3	
6	Participação em atividades de extensão e/ou coleta de dados de pesquisa epidemiológica ou laboratorial- máximo 4 atividades – 0,5 ponto	2	
7	Cursos, Mini-Cursos, Oficinas – 0,1 ponto	1	
Pontuação total atingida no item I →			

II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até 10 pontos	
Item	**Especificação - Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Total atingido**
8	Curso de Aperfeiçoamento – 2 pontos	2	
9	Curso de Especialização – 3 pontos	3	
10	Experiência docente em curso de Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização (semestre concluído)– máximo de 10 semestres– 0,5 pontos	5	
Pontuação total atingida no item II →			

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até 15 pontos	
Item	**Especificação - Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Total**

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

11	Publicação em Anais de resumo científico oriundo de PESQUISA – 0,5 ponto cada resumo	5	
12	Publicação ou aceite de artigos científicos: Qualis A1 e A2: 10 pontos Qualis B1: 8 pontos Qualis B2: 6 pontos Qualis B3: 4 pontos Qualis B4: 2 pontos	10	
		Pontuação total atingida no Item III →	

Total geral de pontos obtidos nos três itens	
Total de pontos válidos – Máximo 40 pts	

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa proposto pelo candidato, deverá ser assinado na capa pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa, constante do item 3 deste Edital. O projeto deve incluir: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma de atividades, orçamento, referências, anexos e apêndices se necessário. As referências devem seguir o estilo Vancouver.

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

(___) não possuo qualquer vínculo empregatício.

(___) possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

(___) possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

(___) outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____de _____ de 201___.

_____

Candidato

CPF:

Dados Bancários
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

Campus JK: Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG
Telefone: 38.3532.1284 E-mail: sec.pos@uvjm.edu.br www.ufvjm.edu.br